



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SOP**

PRÉDIO: E.E.E.B. JOÃO XXIII
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO POLESINE - RS
ENGENHEIRO: JUAREZ DE A BELLO
CREA : 32.158 **ID:** 2359561/01

=====

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão empregados na **SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA** na E.E.E.B JOÃO XXIII, eliminando as calhas internas, localizada no Município de São João do Polêsine – RS.

Todos os itens da planilha de orçamento deverão ser realizados de acordo com seus quantitativos e especificações.

GENERALIDADES:

Materiais e serviços: Todos os serviços executados deverão satisfazer as exigências das Normas Técnicas existentes. A execução dos trabalhos deverá obedecer aos critérios da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos, nas especificações e/ou projetos. Os materiais a empregar deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra deverá ser especializada.

ART: A empresa executora deverá proceder a anotação de responsabilidade técnica pela execução e do Técnico em Segurança do Trabalho junto ao CREA ou CAU.

EPI: Será de responsabilidade da empresa executora obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial à NR- 18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção), à NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) à NR-35 (Requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura), bem como à NR 6 (Norma Regulamentadora que estabelece as medidas que devem ser tomadas em relação à aquisição, à distribuição e à utilização de equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas empresas), tais como capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, linha de vida, máscaras e outros que se fizerem necessários, bem como o cumprimento de todas as exigências, das normas



do Ministério do Trabalho, relativo aos seus funcionários e todos os encargos referentes à obra que se fizerem necessários.

A Fiscalização poderá paralisar a obra se a contratada não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Alterações de projetos: Nenhuma alteração dos projetos e especificações poderá ser executada sem autorização dos autores dos projetos e do contratante. O executante deverá efetuar estudo prévio dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe o processo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá ser comunicado ao contratante para que se faça a correção, antes da licitação. **Após a licitação a responsabilidade das correções será de responsabilidade da empresa executante.** Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Reparo de eventuais danos causados: A empreiteira será responsável pela recuperação de eventuais danos causados nos prédios existentes, em decorrência da execução da obra.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Administração de obra com responsabilidade técnica de arquiteto ou engenheiro: A obra será localmente administrada por um profissional do executante (Engenheiro Civil ou Arquiteto) devidamente inscrito no CREA ou CAU o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços. O profissional deverá emitir uma A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços. O Técnico em Segurança do Trabalho deverá estar presente na Obra, no mínimo duas vezes por semana, no decorrer da execução. Os locais onde os serviços estiverem sendo executados deverão ser demarcados e isolados pelo responsável técnico da execução da obra, afim de preservar a integridade física da comunidade escolar.

2. DEMOLIÇÕES OU RETIRADAS

Deverá ser demolido a platibanda em alvenaria dos lados direito e esquerdo de quem entra na escola, conforme indicação em planta. Deverá ser removida as telhas e cumeeiras de fibrocimento, bem como o madeiramento e algeroz, conforme quantitativos orçados. Deverá ser removido parte do reboco das lajes de algumas salas que apresentam descolamento, como da biblioteca e auditório (Salão de Eventos). As demolições deverão ser executadas de tal maneira que não originem outros problemas em áreas não previstas neste objeto, sendo que, se ocorrerem danos a outras áreas, a empresa será responsabilizada, por isso recomendamos que a retirada da cobertura antiga seja feita por etapas e concomitante com a execução da nova, para evitar surpresas desagradáveis, como chuvas inesperadas. Também deverão ser executados furos na laje existente na frente da escola, com diâmetro mínimo de 50,00mm, para não acumularem água sob a mesma.

3. ALVENÁRIA

Deverá ser executado alvenaria de reforço em parte das platibandas remanescentes, com tijolos cerâmicos maciços.

4. REVESTIMENTO

Deverá ser refeito o reboco das lajes que apresentaram descolamento devido a percolação de umidade, nas salas demarcadas em planta (biblioteca e Auditório) e nos acabamentos das platibandas, até o limite da quantidade orçada.



5. PINTURA

Deverá ser pintada a laje de forro das salas em que os rebocos foram refeitos, onde ocorreram acabamentos com reboco nas platibandas e as caixas do beiral.

6. COBERTURA

A cobertura será com telhas metálicas Trapezoidal TP 40 com espessura mínima de 0,50mm, fixadas na estrutura do telhado com parafusos com arruelas de borracha e com caimento mínimo de 8%, obedecendo as orientações técnicas do fabricante. A estrutura do telhado será em madeira com espaçamento das tesouras de (2,00m a 2,50m), terças (1,50m a 2,50m) e os caibros de 0,50m a 0,60m, com as bitolas e espaçamentos também recomendados pelo fabricante das telhas, tendo como limite máximo os especificados acima. As madeiras da estrutura do telhado, deverão ser imunizadas contra cupim.

As cumeeiras serão do mesmo material das telhas, com mesma espessura e formato e as algeroz também em chapa galvanizada corte 50, sendo as algeroz de platibanda com capeamento.

Deverá ser executado um beiral de 30,00 cm, em madeira.

7. ELETRECIDADE

Deverá ser executado reparos na rede elétrica existente sobre a laje, que por ventura tenham sido danificados na remoção da cobertura.

8. HIDRAULICA E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGE DO SAGUÃO

A laje do saguão deverá ser impermeabilizada com emulsão líquida com duas demãos e os furos que serão executados na mesma para escoar as águas pluviométricas, deverão ser canalizados com tubulação em PVC fixadas com braçadeiras na face inferior da própria laje.

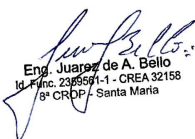
9. LIMPEZA FINAL DA OBRA

O material retirado da demolição do telhado deverá ser acondicionado em local indicado pela direção da escola. Todo o local das obras deverão ser mantidos limpos, tendo o cuidado para que outras partes da escola não sejam danificadas com esse serviço. Após a limpeza deverão ser feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. Todo o resíduo de obra que não for reutilizado deverá ser removido dos locais da obra e arredores e devidamente destinado.

10. REPAROS APÓS ENTREGA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento da mesma. Após o Termo de Recebimento Definitivo, pelo prazo de 6 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, o Executante corrigirá os possíveis defeitos à medida que estes se tornarem aparentes e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Santa Maria, 18 de abril de 2024.


Eng. Juarez de A. Bello
Id. Func. 2355591-1 - CREA 32158
8ª CRDP - Santa Maria

Engº Civil Juarez de Assumpção Bello



24190000237453

CREA 32.158 - ID 2359561